

A7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO (PR) N.º 21/2017

Assunto: Nomeação do Júri da Prova Pública de Dissertação de Mestrado em Solicitadoria requerida pela Licenciada **Soraia Carvalho Faria**

Considerando que a Licenciada Soraia Carvalho Faria requereu a prova pública de defesa de dissertação de Mestrado em Solicitadoria, ministrado na Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Considerando que nos termos do artigo 30.º, n.º 3 do Regulamento de Funcionamento e Avaliação dos Cursos de Mestrados do IPCA, do artigo 19.º, n.º 1, alínea k) dos Estatutos da Escola Superior de Gestão, aprovados pelo Despacho n.º 7474/2012, de 30 de maio, o Júri proposto foi aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em 25 de janeiro de 2017;

Considerando que nos termos do artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, a dissertação, o trabalho de projeto ou o relatório de estágio são objeto de apreciação e discussão pública por um Júri nomeado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior;

Nos termos supra referidos e ao abrigo do artigo 38.º, n.º 2, alínea g) dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave nomeio o Júri para a prova pública de dissertação de mestrado em Solicitadoria requerida pela Soraia Carvalho Faria:

Presidente

Prof. Doutora Soraia Gonçalves, Diretora da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 30.º do Regulamento de Funcionamento e Avaliação dos Cursos de Mestrados do IPCA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Vogais

Prof. Doutor Marco Gonçalves, Professor Auxiliar da Escola de Direito da Universidade do Minho, na qualidade de arguente;

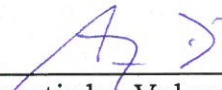
Prof. Doutora Lurdes Mesquita, Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, qualidade de orientador;

Título da dissertação de mestrado: “Execução especial por alimentos devidos a menores e execução de decisões em matéria de obrigações alimentares nas relações transfronteiriças”.

Barcelos, 26 de janeiro de 2017

O Vice-Presidente do IPCA,

(Ao abrigo da delegação de competências constantes do Despacho nº 8888/2016, Diário da República, Série II, nº 131, de 11 de julho)



José Agostinho Veloso da Silva